



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00040/2016 do Vereador Dalton Silvano (DEM)

""DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS""

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º. A Prefeitura de São Paulo fica obrigada a instalar e manter iluminação pública no interior dos cemitérios municipais da cidade.

Art. 2º - A referida iluminação poderá ser feita com lâmpadas LED, obedecendo a projetos específicos para cada cemitério municipal.

Art. 3º - A Prefeitura deverá instalar painéis solares para geração de energia limpa, a fim de auxiliar no consumo elétrico das luminárias.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo Municipal a regulamentação desta lei no prazo máximo de 120 dias, a partir de sua promulgação.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/03/2016, p. 73

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.